



PROCESSO N.º 1294/2007

PROTOCOLO N.º 8.693.323-3

PARECER N.º 589/07

APROVADO EM 14/09/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SEDUC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2893/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional – Sede, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Setor Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 11/06/07 e retornou a este CEE em 21/08/07 pelo Ofício n.º 4588/2007 – GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional – Sede, situado à Avenida República Argentina, 4391, em Curitiba, é mantido pelo Centro Educacional de Curitiba Ltda – M.E.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional com base no Parecer n.º 278/04 – CEE e Resolução Secretarial n.º 2244/04 de 18 de junho de 2004.



PROCESSO N° 1294/2007

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico
- Área Profissional: Saúde
- Carga Horária: 1.815 horas
- Número de vagas: 90
- Período de Integralização do Curso: mínimo de vinte (20) meses e no máximo sessenta (60) meses.
- Regime de Matrícula: modular
- Regime de Funcionamento:
“Diurno e Noturno
Dias da Semana: 2ª a 6ª
Horários: 8:00 às 11:30 horas
19:00 às 22:30 horas”
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso:
“Apresentar Exame Médico de sanidade e capacidade física e exame hematológico, conforme consta do Decreto 92790/86, de 17/06/1986, artigo 7º, inciso III.
- Ter concluído o ensino Médio
- Ter 18 anos completos.”

4. Justificativa

(...)

“O Curso Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico, criado pelo Centro Educacional de Curitiba – SEDUC, visa formar profissionais para atuarem em serviços que realizem exames de radiografia médica, medicina nuclear, radioterapia, radiologia odontológica, radiologia veterinária e em empresas que prestam serviços na área das radiações.

O aluno depois de formado tem um vasto campo de trabalho junto aos hospitais, clínicas, consultórios médicos, faculdades e empresas especializadas em radiologia. O uso de equipamentos de raio-X tem aumentado bastante, somente na região de Curitiba, o número de empresas que operam estes equipamentos, triplicou nos últimos cinco anos. Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-x tem aumentado, a radiologia industrial também tem absorvido este tipo de profissional qualificado; um exemplo são os equipamentos de raios-x instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens, e os novos irradiadores de alimentos instalados no país. Isto tem preocupado a vigilância sanitária e o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) que intensificaram a fiscalização destes estabelecimentos, exigindo a qualificação dos profissionais que atuam com raios-x.”

(...)(fl. 136 a 138)



PROCESSO N° 1294/2007

5. Objetivos

“Formar pessoal qualificado para a prestação de serviços na área de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de radiações, contribuindo assim, com a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

Instruir os futuros profissionais, para a realização de testes de radiometria em equipamentos emissores de radiações ionizantes, contribuindo com a necessidade imperiosa deste profissional nos procedimentos da vigilância sanitária.

Desenvolver, por meio da habilitação e da qualificação intermediária que compõe o itinerário profissional, as competências necessárias para a vida laboral e garantir o cumprimento do perfil profissional adequado ao exercício profissional do Técnico em Radiologia;

Oportunizar a formação em nível teórico e prático que possibilite ao educando ser um profissional capaz de responder às demandas institucionais e sociais;

Incentivar os futuros profissionais ao diagnóstico de problemas e soluções, à revisão de rotinas de trabalho, considerando os aspectos sociais e éticos da profissão;

Propiciar uma prática efetiva de Ensino e Pesquisa como realimentação permanente no processo de formação profissional;

Possibilitar uma formação com responsabilidade e autonomia;

Incentivar o domínio de conhecimentos e competências na sua área de habilitação;

Desenvolver no aluno atitudes que promovam a compreensão da relação entre indivíduos e ambiente de trabalho;

Propiciar o exercício de uma prática interdisciplinar;

Estimular a prática da educação permanente, especialmente a auto-aprendizagem.” (fls. 138 a 139)

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Auxiliar de Radiologia

O aluno do curso Auxiliar em Radiologia – Setor de Diagnóstico, deverá conhecer as técnicas de segurança e higiene do trabalho, bem como, os cuidados a serem dispensados aos pacientes e ao meio ambiente, permitindo a participação ativa em clínicas e hospitais auxiliando nas práticas radiológicas.

Técnico em Radiologia

O técnico em radiologia é um profissional da área da saúde, com sólida formação em ciências físicas, gestão da saúde, capaz de organizar, dimensionar, efetuar e disponibilizar exames de diagnóstico por imagem, gerados a partir da radiação, bem como, gerenciar serviços de diagnóstico por imagem. O mesmo será capaz de desempenhar, com qualidade, responsabilidade e ética, as seguintes funções: Radiologia convencional e Radiologia específica: Mamografia, Densitometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética, dentre outros.

Sua formação permitirá participar ativamente em hospitais e clínicas, e lhe dará suporte para vivência com profissionais da saúde, realizando exames de alta qualidade, buscando sempre atender o paciente da melhor forma.” (fl. 265 a 267)



PROCESSO N° 1294/2007

7- Organização Curricular

O curso está organizado em módulos estruturado por disciplinas.

Matriz Curricular **Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba –				
Ensino Médio e Profissional				
Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA – M.E.				
Município: CURITIBA			NRE: CURITIBA	
Ano de Implantação: 2006 Forma: Turnos: Manhã / Tarde / Noite				
Carga Horária Total do Curso: 1815 horas				
MÓDULO I – TITULAÇÃO – AUXILIAR DE RADIOLOGIA				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TEÓRICA	PRÁTICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
ÉTICA, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	40	-	-	40
PSICOLOGIA APLICADA À RADIOLOGIA	40	-	-	40
INTRODUÇÃO À RADIOLOGIA	50	-	-	50
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA APLICADA I	40	30	-	70
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	40	-	-	40
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	40	25	-	65
PROCESSAMENTO QUÍMICO	50	20	30	100
PROTEÇÃO E HIGIENE DAS RADIAÇÕES	60	20	-	80
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM APLICADA À RADIOLOGIA	40	15	15	70
SUBTOTAL	400	110	45	555
MÓDULO II TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SETOR DE DIAGNÓSTICO				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TEÓRICA	PRÁTICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA APLICADA II	40	30	-	70
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS	80	50	300	430
INFORMÁTICA	30	20	-	50
FÍSICA APLICADA A RADIOLOGIA	60	10	-	70
PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS	80	40	200	320



PROCESSO N° 1294/2007

ESPECIALIZADOS							
RADIOLOGIA EM EMERGÊNCIA E TRAUMA				60	20	40	120
INTRODUÇÃO À RADIOLOGIA INDUSTRIAL				30	30	30	90
ADMINISTRAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO				50	-		50
MEIOS DE CONTRASTE				60	-	-	60
SUBTOTAL				490	200	570	1260
TOTAL DO CURSO				890	310	615	1815

8- Certificação

O aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Radiologia ao término do 1º módulo.

Ao concluir com êxito os módulos I e II do curso e o estágio supervisionado, com o total de 1815 horas, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico.

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com:

- Universidade Federal do Paraná;
- Hospital de Almirante Tamandaré Nossa Senhora da Conceição;
- Hospital Nossa Senhora das Graças;
- Clínica Radiológica E. B. Carneiro;
- Clínica Paranaense de Radiologia -CLIPAR;
- Hospital Santa Casa de Colombo;
- Clínica Imáx de Diagnóstico por Imagem.

Hospital	Número de Vagas
Hospital de Almirante Tamandaré Nossa Senhora da Conceição	21
Clínica Radiológica E. B. Carneiro	24
Clínica Radiológica E. B. Carneiro	10
Hospital Santa Casa de Colombo	12
Hospital Nossa Senhora das Graças	12
Universidade Federal do Paraná	13
Total	92



PROCESSO N° 1294/2007

Os termos estão anexados às folhas 347 a 353 e 359 a 391.

10- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, desde que relacionadas com o perfil profissional, ou, com os módulos de qualificação profissional que integram seu itinerário de formação, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente.

Conforme legislação em vigor, as competências que poderão ser aproveitadas no curso são aquelas adquiridas:

- a) No ensino médio
 - b) Em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos;
 - c) Em cursos de educação profissional em nível básico, mediante avaliação do aluno;
 - d) No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
 - e) Em processos reconhecidos de certificação profissional.”
- (...) (fl.172 e 173).

11- Critérios de Avaliação

“ A avaliação será contínua e progressiva e serão avaliados os aspectos psicossociais e outros itens tais como assiduidade, higiene, cooperação, pontualidade em cada módulo.

A avaliação deverá obedecer à ordenação e seqüência do processo ensino-pedagógico e à orientação do plano curricular com o objetivo de:

- controlar o processo ensino-aprendizagem, identificando as mudanças ocorridas e propondo correções que se fizerem necessárias;
- fornecer subsídios para a realização do processo educativo;
- identificar as causas de repetidas dificuldades no desempenho durante as aulas teórico-práticas e estágios supervisionados;
- obter resultados necessários à tomada de decisões.

Os alunos serão avaliados em cada disciplina ou módulo, cujos resultados serão convertidos em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a partir da somatória de notas obtidas nas avaliações ao longo e ao final de cada bimestre/trimestre/módulo, considerando os valores máximos de:

- 2,0 (dois vírgula zero) para atividades extra-classe
 - 3,0 (três vírgula zero) para atividades presenciais
 - 5,0 (cinco vírgula zero) para provas de conhecimento
 - 10,0 para estágio supervisionado
- (...)” (fls. 173 a 176)



PROCESSO N° 1294/2007

12- Plano de Avaliação do Curso

“Será realizada uma reunião da Comunidade Escolar para análise e discussão das ações pedagógicas em desenvolvimento. Com a avaliação dessas ações, desenvolvidas durante 1º ano letivo, deverão ser provocadas definições para continuidade da proposta Pedagógica e/ou sugestão de nova proposta.

O processo de avaliação interna da escola e da sistemática dos cursos tem como finalidade o gerenciamento das ações, a eficiência e o acompanhamento na implantação, permitindo a correção de possíveis distorções e incentivando a continuidade de ações bem sucedidas.

Participação do seminário, os envolvidos na tarefa educativa: Direção, Coordenador de curso, Coordenador de Estágio, Professores, Alunos e representantes de empresas.

O currículo do curso poderá ser alterado em até 30% do seu total quando forem detectadas distorções entre as funções, competências e habilidades programadas e as mudanças tecnológicas que forem significativas, bem como as necessidades e exigências do setor produtivo, e ainda quando o processo de avaliação interna da instituição e da sistemática do curso indicarem a necessidade de alterações e/ou correções no currículo.” (fl.249)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Adailton Silva Pereira	Tecnologia em Radiologia/Radiologia Médica	● Coordenação de Curso
Fernanda Cristine Pacheco Toledo	Tecnologia em Radiologia- Ênfase em Radiodiagnóstico Especialização para Dosimetrista em Radioterapia	● Coordenação de Estágio
Luiz Guilherme Rego Barros	Medicina	● Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada I e II ● Administração dos Serviços de Saúde ● Microbiologia e Parasitologia
Gisele Rodrigues de Toledo	Tecnologia em Radiologia/Radiodiagnóstico	● Introdução à Radiologia ● Técnicas Radiológicas ● Radiologia em Emergência e Trauma
Tais Regina Pereira	Tecnologia em Radiologia/Radiodiagnóstico	● Introdução a Radiologia Industrial ● Psicologia Aplicada à Radiologia ● Procedimentos Radiológicos Especializados
Edgar Grzelkovski	Tecnologia em Radiologia/Radiodiagnóstico	● Administração Aplicada ao Serviço de Radiodiagnóstico
Edna Maria da Silva de Quadros	Enfermagem	● Fundamentos de Enfermagem Aplicada à Radiologia



PROCESSO N° 1294/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alaércio Aparecido de Oliveira	Bacharel em Filosofia Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas que integram as Quatro Séries Finais do Ensino Fundamental e da Educação Profissional em Nível Médio	<ul style="list-style-type: none">● Ética e Cidadania
Flávia Fernanda Siqueira de Oliveira	Bacharel em Direito Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	<ul style="list-style-type: none">● Legislação Profissional
Dulcinéia Maria de Moraes	Ciências Biológicas Especialização em Saúde do Trabalhador Técnico em Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">● Higiene e Segurança do Trabalho
Denis Bornatowski	Bacharel em Química	<ul style="list-style-type: none">● Meios de Contraste● Processamento Químico● Prática de Laboratório
Elder Elízio	Bacharel em Física	<ul style="list-style-type: none">● Física Aplicada a Radiologia● Proteção e Higiene das Radiações● Prática de Laboratório
Ana Paula Christakis Costa	Tecnologia em Radiologia/Radiodiagnóstico Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">● Administração Aplicada ao Serviço de Radiodiagnóstico
Ana Paula dos Santos Bittencourt Junghans	Bacharel em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">● Informática

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 234 a 247.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 176 a 184, 295 e 296.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0338/2007 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Bacharel em Física, Mestre em Biologia Celular e Molecular Gustavo Villani Serra emitiu Laudo Técnico



PROCESSO N° 1294/2007

favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fs. 290 a 293, 301 a 304, 356 e 357).

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

“(...)

8- Recursos físicos (atestar/informar)

a) números de ambientes pedagógicos (salas de aula, laboratórios, coordenação, salas para Coordenação e Professores:

08 salas de aula, sala p/Coordenação, sala p/ Professores, laboratórios de Informática, e de Radiologia.

c) Biblioteca:

biblioteca com as instalações e acervo bibliográfico suficientes para o referido curso.

(...)

9 - Observações Gerais – Conforme verificação “*in loco*”, constatamos que a instituição apresenta todas as instalações adequadas para a oferta do Curso Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico, conforme Laudo Técnico n.º 0137/07.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 0338/07 de 30/03/07, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO ADICIONAL** no **COLÉGIO SEDUC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL-SEDE**, localizado na Avenida República Argentina, n.º 4391 – Novo Mundo- no município de Curitiba-PR, mantido pelo Centro Educacional de Curitiba Ltda-ME, visando **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia -Setor de Diagnóstico – Área: Saúde.**

Após averiguar, em processo formal e “*in loco*”, as condições do Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, à autorização do referido Curso.”

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 90/07 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico – Área Profissional : Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1.815 horas, regime de matrícula modular, 90 vagas, período de integralização mínimo de 20 meses, modalidade de oferta presencial, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional – Sede, do município de Curitiba, mantido pelo Centro Educacional de Curitiba credenciado pela Resolução Secretarial n.º 2244/04 de 18 de junho de 2004.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 – CEE.



PROCESSO N° 1294/2007

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Após noventa (90) dias da publicação deste Parecer no D.O.E/PR, o estabelecimento de ensino deverá comprovar a este CEE, nos termos dos convênios, a disponibilidade do número de vagas, de cada instituição conveniada, para a execução do Estágio Supervisionado.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de setembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, com 1 (um) voto contrário do Conselheiro Paulo Maia de Oliveira e uma abstenção, do Conselheiro Domenico Costella, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de setembro de 2007.